

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Autoriza doação com encargos do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Contagem autorizado a doar, com encargos, à empresa Localix Serviços Ambientais Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.567.650/0001-74, terreno com área total de 5.678,78m² (cinco mil, seiscentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), A.I L1, A.I L2, A.I L3, Distrito Industrial Jardim Riacho das Pedras, de propriedade do Município de Contagem.

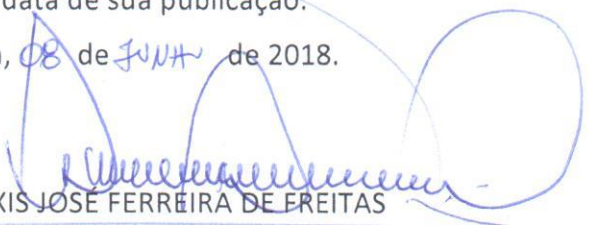
Art. 2º A doação, com encargos, de que trata o art. 1º desta Lei será realizada nos termos da Lei nº. 3.630, de 26 de dezembro de 2002 e alterações dadas pela Lei 4.918 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do programa social denominado Desenvolvendo Contagem, objetivando fomentar a implantação de novas empresas no município ou ampliação das já existentes, mediante o incentivo da doação, com encargos, de áreas de terrenos.

Art. 3º A donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivo registro.

Art. 4º Os encargos referentes à doação do referido imóvel serão calculados de acordo com o previsto no art. 9º da Lei 4.918, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 08 de JUNHO de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Protocolo Geral Câmara Municipal de Contagem nº 41 - 08/2018 00000008